

**COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 15
EEM MARIA JOSÉ COUTINHO**

EDITAL, Nº 001/2017

**SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATENDER CARÊNCIAS
EMERGENCIAIS NA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA JOSÉ COUTINHO**

O(A) Diretor(a) da Escola de Ensino Médio **MARIA JOSÉ COUTINHO**, **Francisca da Silva Bezerra Neta**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000**, estabelece e divulga normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo de Seleção, destinada à **contratação por tempo determinado de professores**, visando ao exercício da docência na referida escola, durante o ano letivo de 2017, para atender às carências especificadas na planilha abaixo:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL (REGÊNCIA + PLANEJAMENTO)	CARGA HORÁRIA MENSAL (REGÊNCIA + PLANEJAMENTO)	LOCAL	TURNOS(S)
Língua Portuguesa	18h/a	85h/a	Sede	M
Redação	3h/a	15h/a	Barra dos Ricardos	T
Arte Educação	9h/a	45h/a	Sede	M/T
Arte Educação	3h/a	15h/a	Barra dos Ricardos, Pau D'arco, Santa Maria	M/T
Língua Inglesa	21h/a	105h/a	Sede	M/T
Língua Inglesa	13h/a	65h/a	Barra dos Ricardos, Pau D'arco, Santa Maria	M/T
Educação Física	42h/a	210h/a	Sede	M/T
Educação Física	27h/a	135h/a	Barra dos Ricardos, Pau D'arco, Santa Maria	M/T
Física	21h/a	105h/a	Sede	M/T
Física	10h/a	50h/a	Barra dos Ricardos, Pau D'arco	M/T
Geografia	28h/a	140h/a	Sede	M/T
Geografia	18h/a	90h/a	Barra dos Ricardos, Pau	M/T

			D'arco, Santa Maria	
Sociologia	21h/a	105h/a	Sede	M/T
Sociologia	13h/a	65h/a	Barra dos Ricardos, Pau D'arco, Santa Maria	M/T
História	22h/a	110h/a	Barra dos Ricardos, Pau D'arco, Santa Maria	M/T
Filosofia	21h/a	105h/a	Sede	M/T
Filosofia	13h/a	65h/a	Barra dos Ricardos, Pau D'arco, Santa Maria	M/T
Biologia	22h/a	110h/a	Barra dos Ricardos, Pau D'arco, Santa Maria	M/T
Desenvolvimento Pessoal Social e pesquisa	12h/a	60h/a	Santa Maria	T

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital e executada pela escola EEM MARIA JOSÉ COUTINHO sob a coordenação da CREDE 15 e se destina à **contratação por tempo determinado de professores** para o exercício da docência nas disciplinas nas quais a escola ainda possui carências após ter realizado convocatória ao banco estadual de professores da SEDUC conforme **Edital nº 02/2017 – GAB-SEDUC RESULTADO FINAL, de 26/01/2017**.

1.4 O processo de publicização de informações relativas a esta seleção se dará, oficialmente, através do site da CREDE 15, no endereço www.crede15.seduc.ce.gov.br. É responsabilidade do candidato acompanhar o site e este não poderá alegar desconhecimento de qualquer informação que possa vir a ser publicada no referido endereço.

1.3 O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

1.4 A carga horária semanal para a função de professor será estabelecida de acordo com a carência existente, podendo ser de 20 até 40 horas, distribuídas nos turnos de funcionamento da instituição escolar.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As Inscrições para a seleção serão realizadas no período de 01 e 02 de fevereiro de 2017 na sede da Escola de Ensino Médio EEM MARIA JOSÉ COUTINHO, Localizada à CE 351, Km 08, Santa Clara, Quiterianópolis, Ceará, no horário de 7h às 11h00min e das 13h às 17h, considerando apenas os dias úteis do período de inscrição especificado.

3. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá entregar:

a) Ficha (requerimento de inscrição) constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) *curriculum vitae* padronizado conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos (frente e verso):

- Identidade,
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino).

3.1.1 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

3.1.2 Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida nos itens 2.3 e 3.1 deste Edital;

3.2 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição;

3.3 No ato da inscrição, será entregue ao/à candidato/a o comprovante de inscrição na Seleção.

3.4 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

4. DA SELEÇÃO

A Seleção será composta de duas etapas que somam pontuação máxima de 100 pontos.

4.1. **1ª Etapa:** constitui-se da análise do *curriculum vitae* de todos/as os/as candidatos/as, que compreende a avaliação dos títulos a compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, valendo 60 pontos.

4.1.1 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 60 pontos.

4.1.2 Ao *curriculum vitae* devem ser anexadas cópias autenticadas, na própria escola, a partir da apresentação do documento original, ou autenticadas em cartórios.

4.1.3 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

4.2 **2ª Etapa:** consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 40 pontos, conforme temas e pontuação discriminados no Quadro do Anexo IV.

4.3 A entrevista será realizada por uma banca composta por um representante do Núcleo Gestor, um representante do Conselho Escolar e um técnico da CEDEA – CREDE 15.

4.4 Para os candidatos habilitados a participar da 2ª Etapa, a data (dia) e o horário da entrevista serão divulgados no site da CREDE 15, no endereço www.crede15.seduc.ce.gov.br.

4.5 As entrevistas acontecerão na sede da escola EEM MARIA JOSÉ COUTINHO Localizada à CE 351, KM 08, Santa Clara, Quiterianópolis, Ceará no horário que será especificado para cada candidato, conforme versa o item 4.3.

4.6 O Candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 10 minutos do horário que for especificado para tal.

5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final dos/as candidatos/as será obtida por meio da avaliação do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II), 1ª Etapa, e a soma da nota da análise dos pontos obtidos na entrevista, 2ª Etapa.

5.2 Será considerado aprovado na seleção o/a candidato/a que obtiver no mínimo a média final 6,0 no somatório de sua pontuação nas duas fases do processo seletivo.

5.3 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 60 pontos.

5.4 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgada no site da CREDE 15, no endereço www.crede15.seduc.ce.gov.br.

5.5 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a:

- a) Com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na disciplina para a qual está concorrendo;
- c) Maior tempo de experiência no magistério;
- d) Maior idade.

5.6. A divulgação do resultado será feita no site da CREDE, cujo endereço eletrônico é www.crede15.seduc.ce.gov.br.

6. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

6.1 Esta seleção tem vigência enquanto durarem as carências especificadas neste edital e, nestes termos, não há a finalidade de formar banco.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Serão excluídos/as da Seleção o/a candidato/a que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso junto à EEM MARIA JOSÉ COUTINHO, à/ao candidato/a que:

- a) Tiver o indeferimento de sua inscrição;
- b) Não concordar com o resultado da Avaliação do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II);
- c) Não concordar com o resultado final da Seleção.

8.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente instruído e assinado pelo/a candidato/a e encaminhado à Escola MARIA JOSÉ COUTINHO CE 351, Km 08, Santa Clara, no horário das 7h às 11h00min e das 13h às 17h, no dia útil imediatamente posterior ao da publicação do resultado da seleção

8.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as.

9.2 Para ser contratado o/a candidato/a deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado na Seleção;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inc. II, § 1º da Constituição Federal/88;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) Não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 22/2000;
- g) Declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de professor na disciplina para a qual concorreu.

9.3 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola que encaminhará para a CREDE 15, os documentos exigidos para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados, obedecidas à rigorosa ordem de classificação, à existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.2 Para a contratação exigir-se-á do/a candidato/a não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

10.3 É proibida a contratação de candidatos/as que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do núcleo gestor da instituição (art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

10.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

10.5 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção, incluindo a superintendência da CREDE 15 que acompanha a escola.

Quiterianópolis – CE, 31 de janeiro de 2017.

FRANCISCA DA SILVA BEZERRA NETA
DIRETOR(A) DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO
EEM MARIA JOSÉ COUTINHO

COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 15
EEM MARIA JOSÉ COUTINHO
ANEXO II - A QUE SE REFERE O EDITAL-CREDE 15 N.º 001/ 2017
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 07 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

8. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

10. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 240 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	

	Carga horária
10.1	
10.2	

11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, correlato com a disciplina/área.

Nome do curso	Carga horária

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, na disciplina/área, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
12.1	
12.2	
12.3	
12.4	
12.5	

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Responsável pelo recebimento deste documento

**COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 15
EEM MARIA JOSÉ COUTINHO**

ANEXO III - EDITAL SIMPLIFICADO N° ___/2017

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/PONTUAÇÃO

CATEGORIA	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		MÍNIMO	MÁXIMO
FORMAÇÃO MÍNIMA	1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	20	20
	2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato;		
	3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
	4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato	18	18
	5. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
	6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).		
	7. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre de Licenciatura na disciplina para a qual se candidata.		
FORMAÇÃO	8. Curso de Capacitação correlato com a	2	4

COMPLEMENTAR	disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.		
	9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
	10. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	5	10
	11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, correlato com a disciplina/área,	10	10
EXPERIÊNCIA DOCENTE	Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, na disciplina/área, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	2	10

**COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 15
EEM MARIA JOSÉ COUTINHO**

ANEXO IV - EDITAL SIMPLIFICADO N° 001/2017

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CONHECIMENTOS AVALIADOS NA ENTREVISTA

CONHECIMENTOS	PONTUAÇÃO REFERENCIAL	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Concepção da Política Educacional para o Ensino Médio no Estado do Ceará (Projetos, Programas e Processos).	01 a 15	
Legislação educacional (Ensino Médio).	01 a 10	
Atribuições do Professor do Ensino Médio no contexto atual	01 a 10	
Estratégias metodológicas que contribuam para a superação de barreiras na aprendizagem e para a construção da equidade na gestão pedagógica em sala de aula	01 a 05	
TOTAL	40	

AVALIADOR : _____

ASSINATURA: _____

**COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 15
EEM MARIA JOSÉ COUTINHO**

ANEXO V - EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/2017

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA CADA DISCIPLINA CONFORME OS TERMOS DESTES EDITAL

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	<p>LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL) - ENSINO MÉDIO</p> <p>a) Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola;</p> <p>b) Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Espanhola;</p> <p>c) Licenciatura em qualquer área/disciplina, mais Curso de Língua Espanhola com carga-horária de no mínimo 120 horas, mais declaração de experiência docente de no mínimo 2 anos, no Ensino Médio, em Língua Espanhola.</p> <p>OBS: Com relação à letra “C” poderão ser computados créditos existentes no histórico do certificado da licenciatura do candidato que somem pelo menos <u>6 Créditos cursados em Espanhol</u>, conforme estipula o Parecer do CEC nº 0658/2003 mais a declaração de experiência docente, de no mínimo 2 anos, no Ensino Médio, na Língua Espanhola.</p>
	<p>LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)</p> <p>a) Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.</p> <p>b) Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa.</p> <p>c) Licenciatura em qualquer área/disciplina mais Curso de Língua Inglesa com carga-horária de no mínimo 120 horas, mais declaração de experiência docente de no mínimo 2 anos, no Ensino Médio, em Língua Inglesa.</p> <p>OBS: com relação à letra “C” poderão ser computados créditos existentes no histórico do certificado da licenciatura do candidato que somem pelo menos 6 Créditos cursados em Inglês, conforme estipula o Parecer do CEC nº 0658/2003 mais a declaração de experiência docente, de no mínimo 2 anos, no Ensino Médio, na Língua Inglesa.</p>
	<p>LÍNGUA PORTUGUESA:</p> <p>a) Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa;</p> <p>b) Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa;</p> <p>c) Licenciatura na área de Linguagens e Códigos (outras disciplinas) com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em Língua Portuguesa mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Língua Portuguesa.</p>
	<p>ARTE:</p>

	<p>a) Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas.</p> <p>b) Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos.</p> <p>c) Curso Superior de Licenciatura, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas aula.</p> <p>OBS: com relação à letra “C” poderão ser computados créditos existentes no histórico do certificado da licenciatura do candidato que somem pelo menos <u>6 Créditos cursados em arte</u>, conforme estipula o Parecer do CEC nº 0658/2003 mais a declaração de experiência docente, de no mínimo 2 anos, no Ensino Médio, em arte.</p> <p>EDUCAÇÃO FÍSICA:</p> <p>a) Licenciatura Plena em Educação Física;</p> <p>b) Outra Licenciatura mais curso básico de educação física, de no mínimo 120 horas, mais comprovação de experiência docente, de no mínimo 2 anos, no Ensino Médio, na Disciplina de Educação Física.</p> <p>OBS: com relação à letra “B” poderão ser computados créditos existentes no histórico do certificado da licenciatura do candidato que somem pelo menos <u>6 Créditos cursados em Educação Física</u>, conforme estipula o Parecer do CEC nº 0658/2003 mais a declaração de experiência docente, de no mínimo 2 anos, no Ensino Médio, em Educação Física.</p>
<p>CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS</p>	<p>FÍSICA:</p> <p>a) Licenciatura Plena em Física;</p> <p>b) Licenciatura em Ciências com planificação em Física;</p> <p>c) Licenciatura Plena-Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física;</p> <p>d) Licenciatura na Área da Ciências da Natureza (outras disciplinas) com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em Física mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Física;</p> <p>e) Licenciatura em Matemática com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em Física mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Física.</p> <p>BIOLOGIA:</p> <p>a) Licenciatura Plena em Biologia;</p> <p>b) Licenciatura em Ciências com planificação em Biologia;</p> <p>c) Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia;</p> <p>d) Licenciatura em Ciências da Natureza (outras disciplinas) com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em Biologia mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Biologia.</p> <p>QUÍMICA:</p> <p>a) Licenciatura Plena em Química.</p> <p>b) Licenciatura em Ciências com planificação em Química;</p> <p>c) Licenciatura Plena -Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Química;</p> <p>d) Licenciatura em Ciências da Natureza (outras disciplinas) com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em Química mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Química.</p>
	<p>MATEMÁTICA</p> <p>a) Licenciatura Plena em Matemática;</p> <p>b) Licenciatura em Ciências com planificação em Matemática;</p>

<p>MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS</p>	<p>c) Licenciatura Plena em Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática; d) Licenciatura Plena em Ciências da Natureza (Química ou Biologia) com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em matemática mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Matemática; e) Licenciatura Plena em Física com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em matemática mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Matemática.</p>
<p>CIÊNCIAS HUMANAS</p>	<p>GEOGRAFIA: a) Licenciatura Plena em Geografia; b) Licenciatura Plena em Estudos Sociais; c) Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Geografia; d) Licenciatura Plena com comprovação através do histórico do curso de que o candidato cursou pelo menos 6 créditos em Geografia, conforme estipula o Parecer do CEC nº 0658/2003, mais a declaração de experiência de 2 anos, no Ensino Médio na disciplina de Geografia.</p> <p>HISTÓRIA: a) Licenciatura Plena em História; b) Licenciatura em Estudos Sociais; c) Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em História; d) Licenciatura Plena com comprovação através do histórico do curso de que o candidato cursou pelo menos 6 Créditos cursados em História, conforme estipula o Parecer do CEC nº 0658/2003 mais a declaração de experiência de 2 anos, no Ensino Médio na disciplina de História.</p> <p>FILOSOFIA: a) Licenciatura Plena em Filosofia; b) Licenciatura Plena em Pedagogia; c) Licenciatura Plena em Ciências Humanas (outras disciplinas) com comprovação, através do histórico do curso, de que o candidato cursou pelo menos 6 Créditos em Filosofia, conforme estipula o Parecer do CEC nº 0658/2003 mais a declaração de experiência de 2 anos, no Ensino Médio na disciplina de Filosofia.</p> <p>SOCIOLOGIA: a) Licenciatura Plena em Sociologia; b) Licenciatura Plena em Ciências Sociais; c) Licenciatura em Estudos Sociais; d) Licenciatura em Pedagogia; e) Licenciatura Plena em Ciências Humanas (outras disciplinas) com comprovação, através do histórico do curso, de que o candidato cursou pelo menos 6 Créditos em Sociologia, conforme estipula o Parecer do CEC nº 0658/2003 mais a declaração de experiência de 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Sociologia.</p>

**COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 15
EEM MARIA JOSÉ COUTINHO**

ANEXO VI - A QUE SE REFERE O EDITAL-CREDE 15, N.º 001/ 2017
QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO/A CANDIDATO/A: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

CANDIDATO/A: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

_____, _____ de _____ de 2017

Responsável pela inscrição